SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007690-17.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda

Requerido: Rosa Maria Ferri

CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 788/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 42 sobre a satisfação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Custas pelo(a) executado(a) em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Defiro o desentranhamento do título de fl. 06 para entrega à executada, mediante substituição por cópia nos autos e recolhimento das custas finais.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P. R. I.

São Carlos, 19 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>	
Em/	/ 2014, recebi estes autos em cartório.
	Escrevente